Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 047/2017 Erechim, 30 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 046/2017, que Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Fiscal Sanitário e Ambiental.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 046/2017.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Fiscal Sanitário e Ambiental.

Art. 1.º Ficam alterados os números de cargos da categoria funcional de Fiscal Sanitário e Ambiental, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º.....

Denominação da Categoria Funcional	***Nº de cargos***	***Padrão***
Fiscal Sanitário e Ambiental	*17*	***17***

....."(NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2.044 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 30 de maio de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Fiscal Sanitário e Ambiental.

A proposição tem por finalidade a ampliação de mais 05 (cinco) vagas para o cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental. Atualmente, todos os cargos estão preenchidos e há a necessidade, urgente, de ampliação dos serviços de fiscalização, em virtude da grande demanda.

Destacamos que existe em torno de três mil estabelecimentos que precisam ser inspecionados pelo menos uma vez por ano. Em 2016, foram realizadas 958 (novecentas e cinquenta e oito) inspeções sanitárias e, neste ano, há necessidade de inspecionar todos os estabelecimentos para renovação do Alvará Sanitário.

Salientamos que a alteração possibilitará um incremento de pessoal que atuarão, efetivamente, em Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde, o que ampliará, significativamente, os serviços de Vigilância em Saúde, beneficiando os Munícipes de Erechim e, consequentemente, os serviços públicos na prevenção de agravos à saúde da população.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos, em anexo, cópia do Impacto Orçamentário-financeiro relativo ao aumento do número de cargos de Fiscal Sanitário e Ambiental no quadro funcional do Município de Erechim.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Erechim/RS, 30 de maio de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal